



**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais**

PORTARIA Nº 16/2023

Concede o benefício de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao Servidor Público Municipal.


A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, com paridade, nos termos do Art. 20, § 2º da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 ao servidor, Sr. **PAULO CÉSAR GONTIJO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 774.028.556-00, matrícula 510-1, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 16 - GH I - Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 15 de maio de 2023


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 16/2023

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 2453 de 15/05/2023

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 16/05/2023

Ass do Servidor

Matricula: 01677-5

